



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 070, de 22 de agosto de 2012

*Aprova o Projeto de Implementação do Serviço de
Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião **Extraordinária** realizada em 22 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº109/2009 CNAS que aprova a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e os níveis de complexidade das ações do Sistema Único De Assistência Social – SUAS, sendo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, ao nível de proteção social básica, enquanto de competência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

CONSIDERANDO a deliberação nº009/2011 CEAS/PR que estabelece o orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR do Conselho Estadual de Assistência Social que apresenta aos municípios que aderiram à metodologia do programa Família Paranaense até a data de 31 de julho do corrente ano a possibilidade de cofinanciamento do PAIF.

CONSIDERANDO a deliberação nº 034/2012 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR a qual dispõe sobre a implementação dos serviços de proteção e atendimento integral à família.

CONSIDERANDO que conforme a deliberação citada, Cascavel poderá pleitear o valor de R\$ 115.000,00 e apresentar contrapartida financeira de 5% deste valor, sendo que 50 % dos recursos poderão ser utilizados para cobrir despesas com material de custeio e 50% com equipamentos, podendo a contrapartida ser utilizada a critério do município. O prazo do convênio será de 12 meses com previsão de início em novembro deste ano.

CONSIDERANDO a função do Estado na complementação de repasse de recursos aos municípios para a implementação dos serviços socioassistenciais executados pelos municípios.

CONSIDERANDO o ofício 501/2012 da SEASO o qual apresenta o projeto técnico e plano de aplicação do Projeto de implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral e Família - PAIF apresentado pela Secretaria de Assistência Social o qual apresenta a proposta de execução do convênio através do CRAS Volante, pois conforme lista extraída do banco de dados do Programa Família Paranaense as famílias que apresentam maior índice de vulnerabilidade encontram-se na zona rural, cuja lista tem por base o cadastro único que calcula o índice de vulnerabilidade da família (IVF/PR), sendo que o convênio apresentado preconiza a priorização destas famílias no atendimento do PAIF.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto técnico e plano de aplicação para implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF da Secretaria de Assistência Social, executado pelo CRAS Volante.

Parágrafo único: O Projeto objetiva a obtenção de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, conforme deliberação 034/2012 do CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 22 de agosto de 2012.

Inês de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social